



GOVERNO DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTROLEV INTERNO	EPIEANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -  
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE  
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ata de Abertura da Tomada de Preço n.º 108/2021. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REGULARIZAR AS EDIFICAÇÕES DOS CEMITÉRIOS SÃO JOÃO BATISTA E VILA PAULISTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, DE ACORDO O TERMO DE REFERÊNCIA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo décimo segundo dia do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 29.549 de 11 de Janeiro de 2022, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe. Enviou os envelopes de Habilitação e Proposta a empresa **CONSTRUTORA PRO 9 LTDA**. Compareceram ao certame as empresas **LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS ME – SENSE ENG. E SEG. DO TRABALHO**, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Kamilla de Souza Xavier Pauliquevis, portadora do RG n.º 1942148 – 6 SSP/MT e **EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES**, neste ato representado pelo Sr. José Ivanildo de Sousa Damasceno, portador do RG n.º 10138315 SESP/MT. As empresas presentes comprovaram através de Declarações e Certidão Simplificada ser beneficiária da Lei 123/2006. Dando continuidade no certame e após as assinaturas nos feches dos envelopes a Comissão inicia a abertura dos mesmos para conferência dos documentos de habilitação.

Primeiro envelope a ser aberto foi da empresa **CONSTRUTORA PRO 9 LTDA**, onde a mesma não comprovou ser beneficiária da Lei 123/2006.

A comissão de licitação franqueia a palavra aos licitantes presentes para que querendo, apresente suas razões.

A empresa **LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS ME – SENSE ENG. E SEG. DO TRABALHO**, alega que a empresa **CONSTRUTORA PRO 9 LTDA**, não apresentou Alvará e Capacidade Técnica.

A empresa **EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES**, alega que a empresa **CONSTRUTORA PRO 9 LTDA**, não apresentou CREA Pessoa Jurídica, Atestado de Capacidade Técnica e apresentou documento cópias simples.

Dando continuidade ao certame de nossa análise:

A primeira empresa a ser analisada **CONSTRUTORA PRO 9 LTDA**, onde a empresa **LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS ME – SENSE ENG. E SEG. DO TRABALHO**, alegou que a mesma não apresentou Alvará e Capacidade Técnica. Tal alegação prospera parcialmente, pois apresentou a Inscrição Estadual Página 14, referente a capacidade técnica não foi apresentado nenhum atestado. Referente as alegações da empresa **EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES**, onde a mesma alega não apresentou CREA Pessoa Jurídica, Atestado de Capacidade Técnica e apresentou documento cópias simples, todas alegações prosperam. Da nossa análise apresentou documento do Sócio Cópia Simples, não apresentou CND Municipal, apresentou o balanço sem chancelas da Junta Comercial, não apresentou os índices contábeis.

A segunda empresa a ser analisada **LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS ME – SENSE ENG. E SEG. DO TRABALHO**, de nossa análise a empresa não apresentou o item 4.5 do Termo de Referência que seria a relação dos nomes da Equipe Técnica.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.109  
Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.**

A terceira empresa a ser analisada **EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES**, de nossa análise atendeu todas as exigências editalíssimas.

De nossa análise a empresa **EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES**, encontra-se **HABILITADA** para próxima fase do certame e as empresas **CONSTRUTORA PRO 9 LTDA** e **LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS ME – SENSE ENG. E SEG. DO TRABALHO** encontram-se **INABILITADAS** para próxima fase do certame

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de cinco dias uteis. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:59.

Rondonópolis-MT, 12 de Janeiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente

Vilmar de Andrade  
Membro

Edilson Batista Da Macena Silva  
Membro

Rodrigo Castaldeli  
Membro

**LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS  
ME – SENSE ENG. E SEG. DO TRABALHO**

**EVOLUTION ENGENHARIA E  
AVALIAÇÕES**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.109  
Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2021.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: *registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle de caramujos e outras pragas e vetores para atender as Secretarias Municipais: Educação; Promoção e Assistência Social; Saúde; Administração (Paço Municipal, cemitérios, almoxarifado e arquivo municipal); Ciência Tecnologia e Inovação*, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 27/01/2022 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 12 de janeiro de 2022.

**José Edilson Gonçalves**  
Pregoeiro

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, D.O.U, JORNAL A GAZETA.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.109  
Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**III AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 107/2021  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **03 de Fevereiro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, execução da seguinte obra: **“REFORMA DA RECEPÇÃO DO GABINETE, DENTRE OUTRAS SALAS DO PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com) e [licitacaorondonopolis@gmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@gmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 12 de Janeiro de 2022.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.109  
Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 108/2021”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 108/2021, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REGULARIZAR AS EDIFICAÇÕES DOS CEMITÉRIOS SÃO JOÃO BATISTA E VILA PAULISTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, DE ACORDO O TERMO DE REFERÊNCIA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANEXO AO EDITAL**, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou as seguintes empresas:

De nossa análise a empresa **EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAS LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas,

De nossa análise a empresa **CONSTRUTORA PRO 9 LTDA**, referente a capacidade técnica não foi apresentado nenhum atestado, apresentou documento do Sócios em Cópia Simples, não apresentou CND Municipal, apresentou o balanço sem chancelas da Junta Comercial e não apresentou os índices contábeis.

De nossa análise a empresa **LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS ME – SENSE ENG. E SEG. DO TRABALHO**, não apresentou o item 4.5 do Termo de Referência que seria a relação dos nomes da Equipe Técnica.

Desta feita e de nossa análise, temos que a empresa **EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAS LTDA**, encontram-se **HABILITADA**, para próxima fase do certame. E as empresas: **CONSTRUTORA PRO 9 LTDA e LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS ME – SENSE ENG. E SEG. DO TRABALHO**, encontram-se **INABILITADAS**, para próxima fase do certame.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que abre o prazo recursal de 5 (Cinco) dias uteis, e que transcorrido o prazo no dia **20 de janeiro de 2022** proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial da empresa habilitada, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicada a nova data de abertura das propostas.

**Rondonópolis-MT, 12 janeiro de 2022.**

**Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.109**  
**Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 004 DE 10 JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **647/2020**, firmado com a empresa **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA-ME**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Carlos André do Carmo Santos, CPF 066.XXX.XXX-20, matrícula 1558101**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato nº **647/2020**, celebrado entre a empresa **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA-ME** sob nº **09.338.999/0001-58** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços de Rastreamento Veicular, Abrangendo Monitoramento via Internet, Implantação de Sistema de Acompanhamento, Localização e Imobilização Automática de Veículos e Prestação de Serviço de Posicionamento por Satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto para o controle de veículos, incluindo o fornecimento, em comodato, de equipamentos, componentes e licença de uso de software, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para manutenção dos veículos das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **23/07/2021 A 23/07/2022**.

**Art. 2º** - Designar o servidor **Giorgo Ferreira Guedes, CPF 028.XXX.XXX-50** e matrícula nº **1558428**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

**Art 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/01/2022.

**Art 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 10 de janeiro de 2021.

**Adilson Nunes de Vasconcelos**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.109**  
**Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.**

<b>Propositura:</b> Nº 1/2022	<b>Tipo de Projeto</b> <b>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO</b>	<b>Protocolo:</b> Nº 102/2022
----------------------------------	--	----------------------------------

**MARISVALDO GONÇALVES**

Senhor Presidente,

PROJETO                    DECRETO                    LEGISLATIVO                    Nº                    01/2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RONDONOPOLITANO A SENHORA MARIA HELENA BARBOSA.

A            CÂMARA            MUNICIPAL            DE            RONDONÓPOLIS-MT            DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Rondonopolitano a Senhora Maria Helena Barbosa.

Art.2º–Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**HISTÓRICO**

Nascida em Goiás, foi criada em Brasília-DF, casada, servidora efetiva, policial penal, reside no município de Rondonópolis há 15 anos e trabalha na cadeia pública feminina. Contribui para a segurança pública da nossa cidade e tem dado grande contribuição, é digna portanto desta homenagem, pois a mesma externa a gratidão e o reconhecimento dos trabalhos prestados que este Poder Legislativo tem pela Sra. Maria Helena Barbosa.

Sala do Gabinete, 11 de Janeiro de 2022

---

**MARISVALDO GONÇALVES**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.109**  
**Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.**

<input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Moção _____ <input type="checkbox"/> Emenda _____		<b>Protocolo nº</b>
Autoria: MESA DIRETORA		<b>Proposição nº</b>

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO 2022.**

Dispõe sobre aprovação do nome do Senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C.) e o Senhor **CARLOS NAVES DE RESENDE** para ocupar o cargo de Assessor jurídico da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Emenda a Lei Orgânica nº 48/2017 deste município, assim **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica aprovado o nome do Senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C.) e do Senhor **CARLOS NAVES DE RESENDE** para ocupar o cargo de Assessor jurídico da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C).

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Ulisses Guimarães, em 12 de janeiro de 2022.

***RONI MAGNANI***

Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis

***Roni Cardoso***  
*1º Vice-Presidente*

***Júnior Mendonça***  
*2º Vice-Presidente*

**Claudio da Farmacia**  
*1º Secretário*

**Marildes Ferreira**  
*2º Secretário*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 008/2022**

Institui a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

**CONSIDERANDO** o artigo 31 da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019, que determina a constituição de uma Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade bem como pela gestão pública transparente.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I- Leônidas Antônio Cláudio Neto - 145092 - Presidente
- II- Claudia Santos Carvalho - 1556582 - Membro
- III- Liliane Dziachan Marques - 95613 - Membro
- IV- Luzia Cristina Riguetto Gonzaga -1556614 - Membro
- V- Ismael Gomes da Silva -30724 - Membro

**Artigo 2º** - A Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 terá as seguintes atribuições:

- I- Realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;
- II- Analisar a existência de ações judiciais encerradas ou em curso nas quais a Administração Municipal e demais órgãos do executivo municipal figurem como autora ou ré;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.109**  
**Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.**

- III- Elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;
- IV- Orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;
- V- Manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;
- VI- Coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.

§ 1º Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.

§ 2º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Setoriais Permanentes de Documentos poderão invocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

§ 3º Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.

§ 4º Os coordenadores das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos deverão anexar aos documentos a serem enviados, o parecer emitido pela assessoria jurídica do órgão, aprovando a temporalidade e destinação dos documentos, bem como a pertinência das referências legais constantes na Tabela de Temporalidade de Documentos.

**Artigo 3º** - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Revoga-se as disposições ao contrário, em especial a portaria interna nº 014/2020, publicada em 21 de Janeiro de 2020 no Diário Oficial (Diorondon-e) nº 4.619.

Rondonópolis/MT, 10 de janeiro de 2022.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.109  
Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 10/01/2022.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
065/2022	1552039	Laurenice Jose da Silva	Docente	<b>180 dias</b> – a partir do dia <b>05/01/2022</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>
065/2022	1559387	Lindinalva da Silva Gomes	Gerente de Divisão Ens Fund Ens Jov Adul	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>05/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
065/2022	1556537	Daiane Emeterio de Jesus	Técnico Instrumental	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>06/01/2022</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
065/2022	181269	Regiane de Souza Santos Moura	Gerente de Nucleo de Prestação de Contas	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>04/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
065/2022	221953	Raquel Silva Guimaraes	Gerente de Divisão de Projetos Hidros sanitários	<b>01 dia</b> – no dia <b>06/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
065/2022	1558405	Suellen Lacerda de Farias	Assistente de Analise de Processos	<b>01 dia</b> – no dia <b>06/01/2022</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>
065/2022	128031	Irene Soares de Souza Kida	Analista Instrumental	<b>09 dias</b> – a partir do dia <b>06/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
065/2022	1558658	Jose Divino Xavier da Cruz Neto	Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>06/01/2022</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.109**  
**Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.**

065/2022	1556967	Lorena Cristina de Franca Almeida	Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>03/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
----------	---------	-----------------------------------	---	---

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
065/2022	1559079	Ana Keyla Sa Barros	Agente Comunitário de Saúde	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>03/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
065/2022	1559119	Claudineia Dourado Pereira	Agente Comunitário de Saúde	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>04/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
065/2022	1559629	Everlyn Danielle Garcia Iori Martins	Fisioterapeuta - Nasf	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>04/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
065/2022	214965	Julia da Silva Santana	Auxiliar Consultório Dentário	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>04/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
065/2022	178438	Patricia Pereira Montalvao	Agente Administrativo	<b>06 dias</b> – a partir do dia <b>04/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
065/2022	217646	Andreia de Oliveira Santos	Agente de Combate as Endemias	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>05/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
065/2022	1559159	Cristiane Nazareno de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>05/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
065/2022	1559078	Katrinne Lorryne Guimaraes Carvalho	Agente de Combate as Endemias	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>05/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
065/2022	193674	Isabel Pereira de Almeida	Auxiliar Consultório Dentário	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>05/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
065/2022	1555220	Joao Vinicius Surubi	Técnico de Enfermagem	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>05/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
065/2022	104370	Licia de Margarida da Cruz	Agente de Combate as Endemias	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>05/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
065/2022	1558290	Marcos Orlando Mariano de Almeida	Saúde	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>05/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
065/2022	1558741	Roberto Alves Vieira	Médico	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>05/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
065/2022	202959	Francielly Santos Pinto	Agente de Combate as Endemias	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>06/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.109**  
**Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.**

065/2022	1557423	Laura Carla Lima de Paula	Odontólogo	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>06/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
065/2022	206989	Lucimar Marques de Arruda	Agente Administrativo	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>06/01/2022</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>
065/2022	121479	Nelzeni Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>06/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
065/2022	1555021	Nilza Santos Pinto	Técnico de Enfermagem	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>06/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
065/2022	139629	Patricia Conceicao Talon	Técnico de Enfermagem	<b>01 dia</b> – no dia <b>06/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
065/2022	178659	Sueli de Fatima Ferreira Benta	Agente de Portaria/Hosp. Municipal	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>06/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
065/2022	1553332	Sandra da Silva Vieira	Técnico de Enfermagem	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>06/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
065/2022	15326	Celeida Maria de Freitas Silva	Técnico Instrumental	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>07/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
065/2022	135828	Vanderlei Barbosa Machado	Apoio Instrumental	<b>60 dias</b> – a partir do dia <b>22/12/2021</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>
065/2022	13366	Maria Aparecida de Oliveira	Docente	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>04/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 10 de janeiro de 2022.

**Nilson Alves dos Santos**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.109  
Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 11/01/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
067/2022	222038	Jose Carlos Goncalves	Gerente de Núcleo de Gestão de Veículo Escolar	10 dias – a partir do dia 03/01/2022 – Licença Médica.
067/2022	153800	Maria Ivanilda de Sousa Araujo	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 10/01/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
067/2022	1559423	Ana Flavia Soares Kida	Gerente de Núcleo de Licenciamento Urbano	08 dias – a partir do dia 09/01/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
067/2022	1552537	Isabela Caroline dos Santos Piana	Assessor de Apoio Técnico Social do Centro Pop	03 dias – a partir do dia 04/01/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
067/2022	1559837	Murilo Henrique Farias Lourenco Braga	Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa - Receita	03 dias – a partir do dia 06/01/2022 – Licença Médica.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.109**  
**Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
067/2022	135860	Iriene Ferreira dos Santos	Técnico Instrumental	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>01/01/2022</b> – <b>Licença para acompanhamento de pessoa da família.</b>
067/2022	115797	Marlene Braz da Silva	Apoio Instrumental	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>06/01/2022</b> – <b>Prorrogação de Licença para acompanhamento de pessoa da família.</b>
067/2022	163732	Lucilene Dias Macedo	Auxiliar de Serviços Diversos	<b>11 dias</b> – a partir do dia <b>07/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
067/2022	1559205	Stela de Oliveira Ajala	Agente Comunitário de Saúde	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>07/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
067/2022	137740	Helena Silva de Souza	Agente Comunitário de Saúde	<b>14 dias</b> – a partir do dia <b>10/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
067/2022	101800	Ivonete Custodio da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>10/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
067/2022	1556531	Juliana Mendes Pedrosa	Especialista em Saúde	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>10/01/2022</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>
067/2022	1301888	Maria Jose de Barros Lopes	Técnico Instrumental	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>10/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>
067/2022	1559415	Ralfy dos Santos	Médico	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>10/01/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2022.

**Nilson Alves dos Santos**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.109**  
**Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS- EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 10, II, “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que concede à servidora contratada estabilidade provisória decorrente de gravidez, **CONVOCA** as servidoras contratadas relacionadas no item 2 deste ato, para atribuição de aulas no dia 17 de janeiro de 2022 às 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, situada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 As servidoras serão atribuídas em vagas existentes na rede municipal de ensino.

1.2 As servidoras que não comparecerem, sem justificativa legal, terá desconto em folha de faltas injustificadas, a partir da data de convocação e atribuição em vagas disponíveis quando de sua apresentação.

2. DOS CONVOCADOS

CARGO: Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior

Nº CONTRATO	NOME	CLASSIFICAÇÃO PSS 001/2021/SMGP	CARGO
283/2021	JOANA KERLI ARAUJO DA SILVA	75 <sup>a</sup>	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATO
186 / 2021	CLAUDIA PAMELA DE PAIVA	118 <sup>a</sup>	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATO
228/2021	CLAUDETE ARAUJO DE SANTANA	154 <sup>a</sup>	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATO
217 / 2021	THAYNA LUARA R. S. CABRAL	177 <sup>a</sup>	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATO

CARGO: Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Letras

Nº CONTRATO	NOME	CLASSIFICAÇÃO PSS 001/2021/SMGP	CARGO
179/2021	SOILA KAN	2 <sup>a</sup>	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATO
191/2021	MARIANA MATTOS PEREIRA	7 <sup>a</sup>	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATO

CARGO: Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena Educação Física – EMR 14 de Agosto

Nº CONTRATO	NOME	CLASSIFICAÇÃO PSS 001/2021/SMGP	CARGO
-------------	------	------------------------------------	-------



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.109**  
**Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.**

268/2021	JEANI CARLA NUNES NOGUEIRA	1ª	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATO
----------	-------------------------------	----	---

CARGO: Docente de Educação Infantil – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO PSS 001/2021/SMGP	CARGO
338/2021	MARIANA INACIO DE MEDEIROS	29ª	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO
407 / 2021	QUELI DAIANE JARDIM DA COSTA	44ª	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO
328 / 2021	JESSIKA KAROLYNNE DE S. C. DA SILVA	73ª	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO
404/2021	EMILENY JANICLEIA DE SOUZA RODRIGUES	106ª	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO
756/2021	CRISTINA DE SOUZA PADILHA	247ª	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO
1029/2021	LEIDYANE SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA	297ª	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO
1074 / 2021	EURIDICE SOARES RISSATO	317ª	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO
1168/2021	MICHELLY KLASENER FARIAS	324ª	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO
1178/2021	LUCIANA CLARA FERNANDES DE SOUZA	338ª	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO
1173 / 2021	GISLAINE PATRICIA REGO GONÇALVES ROCHA	341ª	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO

Rondonópolis/MT, 12 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Ferreira da Silva Becker  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.109  
Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 21 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 15/2022, firmado com a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar o servidor **CHIRLEI DAIANE DA SILVA**, Engenheiro Civil, CREA **MT032768**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º-**1558608**, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 15/2022**, celebrado entre a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ sob o nº 37.519.280/0001-59 e Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Reforma e Ampliação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop), no Imóvel Situado na Avenida Bandeirantes, Quadra nº 58, Lote nº 03, Centro, Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA **MT026730**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558426**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 12 de janeiro de 2022.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.109**  
**Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 22 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Adesão à ARP, a fim de acompanhar a execução da adesão à ARP 25/2021, firmado com a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o servidor **SAMUEL GARCIA DE SOUSA**, CPF 043.622.521-26, Engenheiro Eletricista, CREA GO10175764, servidor público desta secretaria, matrícula n.º **1557775**, para exercer a função de Fiscal de Adesão à ARP a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da adesão à ARP 25/2021, celebrado entre a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 04.374.124/0001-07 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Aquisição de materiais para manutenção e implantação da iluminação pública do Município de Rondonópolis – MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **01/12/2021.**

Rondonópolis - MT, 12 de janeiro de 2022.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.109**  
**Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.**

**IPPUR-INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO**

**PORTARIA N ° 002/2022-IPPUR – DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a permissão para o servidor Municipal dirigir veículo oficial da Administração Municipal, lotado no **IPPUR-Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis**.

**JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO, ASSESSOR TÉCNICOS DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONOPOLIS-IPPUR-INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Autorização para ao Servidor Sr. **RONISSON OLAVO HEIN GARCIA**, do cargo em comissão de **Assessor de Projetos e Urbanismo**, vinculado **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Matrícula nº 1558407**, para conduzir sobre competência da sua CNH até **31 de dezembro de 2022** o veículo oficial de placa – **QCD-1939**, Ano Fáb/Mod.2018/2019, aonde estão sob responsabilidade **do IPPUR - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis** para realização dos serviços públicos.

**Art. 2º** O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

**Parágrafo Único.** O servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução do veículo oficial.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/01/2022.

**João da Luz Proença Filho**  
**Assessor Técnico de Projetos e Planejamento Urbano**  
**IPPUR-Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis**  
Matricula 1557813  
Portaria nº 26.776  
**Portaria Interna nº 11/2019/Sec. Mun. de Governo**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.109  
Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.**

**IPPUR-INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO**

**PORTARIA N ° 003/2022-IPPUR – DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a permissão para o servidor Municipal dirigir veículo oficial da Administração Municipal, lotado no **IPPUR-Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis**.

**JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO, ASSESSOR TÉCNICOS DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONOPOLIS-IPPUR-INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Autorização para o Servidor Sr. **LINCOLN ALBERTO FERNANDES**, do cargo em comissão de **Assessor de Obras de Alvenaria**, vinculado **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 1559261-1**, para conduzir sobre competência da sua CNH até **31 de dezembro de 2022** o veículo oficial de placa – **QCD-1939**, Ano Fáb/Mod.2018/2019, aonde estão sob responsabilidade do **IPPUR - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis** para realização dos serviços públicos.

**Art. 2º** O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

**Parágrafo Único.** O servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução do veículo oficial.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/01/2022.

**João da Luz Proença Filho**  
**Assessor Técnico de Projetos e Planejamento Urbano**  
**IPPUR-Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis**  
Matricula 1557813  
Portaria nº 26.776  
**Portaria Interna nº 11/2019/Sec. Mun. de Governo**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.109  
Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.**

**IPPUR-INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO**

**PORTARIA N º 004/2022-IPPUR – DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a permissão para o servidor Municipal dirigir veículo oficial da Administração Municipal, lotado no **IPPUR**-Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis.

**JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO, ASSESSOR TÉCNICOS DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONOPOLIS-IPPUR-INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Autorização para o Servidor Sr. **EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA**, do cargo em comissão de **Gerente de Departamento de Projetos e Infraestrutura e Pavimentação**, vinculado **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 1559260-1**, para conduzir sobre competência da sua CNH até **31 de dezembro de 2022** o veículo oficial de placa – **QCD-1939**, Ano Fáb/Mod.2018/2019, aonde estão sob responsabilidade **do IPPUR** - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis para realização dos serviços públicos.

**Art. 2º** O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

**Parágrafo Único.** O servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução do veículo oficial.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/01/2022.

**João da Luz Proença Filho**  
**Assessor Técnico de Projetos e Planejamento Urbano**  
**IPPUR-Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis**  
Matricula 1557813  
Portaria nº 26.776  
**Portaria Interna nº 11/2019/Sec. Mun. de Governo**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.109  
Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.**

**IPPUR-INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO**

**PORTARIA N ° 005/2022-IPPUR – DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a permissão para o servidor Municipal dirigir veículo oficial da Administração Municipal, lotado no **IPPUR-Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis**.

**JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO, ASSESSOR TÉCNICOS DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONOPOLIS-IPPUR-INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Autorização para o Servidor Sr. **MATEUS HENRIQUE DE MELO BUOSI**, do cargo em comissão de **Assessor de Análise de Solo**, vinculado **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 1559259-1**, para conduzir sobre competência da sua CNH até **31 de dezembro de 2022** o veículo oficial de placa – **QCD-1939**, Ano Fáb/Mod.2018/2019, aonde estão sob responsabilidade **do IPPUR - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis** para realização dos serviços públicos.

**Art. 2º** O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

**Parágrafo Único.** O servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução do veículo oficial.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/01/2022.

**João da Luz Proença Filho**  
**Assessor Técnico de Projetos e Planejamento Urbano**  
**IPPUR-Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis**  
Matricula 1557813  
Portaria nº 26.776  
**Portaria Interna nº 11/2019/Sec. Mun. de Governo**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.109**  
**Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.**

**IPPUR-INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO**

**PORTARIA N ° 006/2022-IPPUR – DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a permissão para o servidor Municipal dirigir veículo oficial da Administração Municipal, lotado no **IPPUR-Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis**.

**JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO, ASSESSOR TÉCNICOS DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONOPOLIS IPPUR-INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Autorização para o Servidor **ANTONIO RAFAEL DE MELO BUOSI**, Matrícula nº 1557750, vinculado a **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, dentro da autonomia de sua respectiva CNH-Carteira Nacional de Habilitação, conduzir o veículo oficial de placa – **QCD-1939**, Ano Fáb./Mod.2018/2019, aonde estão sob responsabilidade **do IPPUR - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis** para realização do serviços públicos.

**Art. 2º** O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

**Parágrafo Único.** Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução do veículo oficial.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/01/2022.

**João da Luz Proença Filho**  
**Assessor Técnico de Projetos e Planejamento Urbano**  
IPPUR-Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis  
Matricula 1557813  
Portaria nº 26.776  
Portaria Interna nº 11/2019/Sec.Mun. de Governo



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.109**  
**Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.**

**Resolução nº 006 de 12 de janeiro de 2022.**

***Autoriza o pagamento da Reposição Geral Anual (RGA) na remuneração de todos os funcionários ocupantes de cargos efetivos, comissionados, celetistas e diretoria, como segue.***

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIAANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** - Conceder reajuste na remuneração de todos os cargos efetivos, comissionados, celetistas e diretorias, inclusive para o Diretor Presidente, no valor equivalente a 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento).

**Parágrafo único** - O reajuste mencionado terá como referência base o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado entre os meses de janeiro/2021 a dezembro/2021.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 12 de janeiro de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza  
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes  
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza  
Gerente de Departamento Jurídico  
OAB/MT nº 16.176



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.109**  
**Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.**

**Resolução nº 007 de 12 de janeiro de 2022.**

*Resolve incluir novo membro na Comissão Permanente de Patrimônio da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.*

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** - Incluir a senhora *Deuzelina Marques da Silva* como membro da Comissão Permanente de Patrimônio, que passará a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

**Presidente:** Aldino José Soret Hunger

**Membro:** Alessandro Vicente Rodrigues

**Membro:** Claudiney Paulo de Jesus

**Membro:** Deuzelina Marques da Silva

**Membro:** Elton Mazete

**Membro:** José Augusto Sales Ribeiro

**Membro:** Junio Pereira da Silva

**Membro:** Pedro Dias Terra

**Art. 2º** - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, à funcionária acima relacionada.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 12 de janeiro de 2022.

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
**Diretor Presidente**

**Darciadaiany dos Santos Paes**  
**Diretora Administrativa e Financeira**

**Débora Larissa Dias de Souza**  
**OAB/MT nº 16.176**  
**Gerente de Departamento Jurídico**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.109**  
**Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.**

**Resolução nº 008 de 12 de janeiro de 2022.**

*Dispõe sobre o deslocamento da Diretora Administrativa e Financeira à capital do Estado, para realização de diligências administrativas e medidas necessárias para levantamento de orçamentos para utilização nos processos licitatórios, pertinentes à Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.*

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, Diretor Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolve:

**Art. 1º** - Designar o deslocamento da Diretora Administrativa e Financeira, Darciadaiany dos Santos Paes, à Cuiabá, para realização de diligências administrativas e demais medidas necessárias para levantamento de orçamentos para utilização nos processos licitatórios, pertinentes à Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, na data de 14.01.2022, com previsão de saída às 04h00 e retorno na data de 15.01.2022, às 18h00.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 12 de janeiro de 2022.

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Diretor Presidente

**Débora Larissa Dias de Souza**  
OAB/MT nº 16.176/O  
Gerente de Departamento Jurídico